

REGULAMENTO – PROJETO DE EXTENSÃO “VOLEIBOL NO CAMPUS”

Art. 1º – DO OBJETIVO

§ 1º: O objetivo deste projeto de extensão é fomentar a prática sistematizada do voleibol para os alunos, técnicos administrativos e docentes da UFVJM e para a comunidade externa, bem como subsidiar a futura formação de equipes do projeto e da UFVJM para representação em competições municipais, regionais, estaduais e universitárias.

Art. 2 – DA COORDENAÇÃO

§ 1º: A coordenação do projeto caberá ao professor Walter Luiz da Silva e ao Técnico Desportivo Gilton de Jesus Gomes, ambos lotados no Departamento de Educação Física.

- I- Caberá à coordenação a seleção de monitores, os quais participarão da tomada de decisões relativas ao projeto;
- II- Caberá à coordenação o deferimento de inscrições para participação no projeto de extensão, conforme previsto no art. 3.

Art. 3 – DA INSCRIÇÃO

§ 1º: A inscrição para participação no projeto de extensão será realizada via preenchimento de formulário específico e entrega *online* à coordenação do projeto e entrega impressa, no primeiro dia de participação nas atividades, do termo de consentimento devidamente assinado.

- I- A efetivação da inscrição seguirá a ordem de solicitação limitando-se, inicialmente, a formação de turmas com 24 (vinte e quatro) participantes ativos para o voleibol feminino, 24 (vinte e quatro) participantes ativos para o voleibol masculino e 20 (vinte) participantes ativos para a turma mista;
- II- O início das atividades em cada turma ficará sob a condição de no mínimo 12 inscrições;
- III- A confirmação da inscrição será enviada por *e-mail* para os solicitantes em até dois dias úteis após a solicitação;
- IV- Caso o número de solicitações exceda o número de vagas, caberá à coordenação formar lista de espera, também por ordem de solicitação.

§ 2º: Para a inscrição, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Ser aluno, técnico administrativo ou docente da UFVJM, comprovado por meio de matrícula ou número do SIAPE;
- II- Comunidade externa, qualquer pessoa da comunidade diamantinense com idade acima de 16 anos, no caso de menor de 18 anos, será necessário autorização do responsável legal;

- III- Entregar, através do e-mail dos coordenadores (gilton.gomes@ufvjm.edu.br / walterfisica27@gmail.com) e impressa, a ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com o termo de consentimento no primeiro dia de atividade.

Art. 4 – DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

§ 1º: As atividades do projeto “Voleibol no Campus” acontecerão no ginásio poliesportivo, nas dependências do Departamento de Educação Física (DEFI) da UFVJM e também no ginásio poliesportivo Municipal de Diamantina. Os dias e horários das aulas (treinos) ocorrerão de acordo com o horário disponibilizado pelo DEFI e pela Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude da Prefeitura Municipal de Diamantina em cada semestre.

I - As atividades acontecerão, inicialmente, de duas a três vezes por semana conforme quadro abaixo:

	Dia da semana	Horário	Local	Obs:
Voleibol Feminino	Segunda-feira	19:30 -21:00	Poliesportivo Municipal	
	Terça-feira	19:00 – 20:30	Ginásio Poliesportivo DEFI (campus II)	
	Quinta-feira	Entre 19:00 - 21:00	Dependências do DEFI	As atividades deste dia não serão fixas, os treinos (aulas) acontecerão mediante avisos prévios, podendo ser treinos individualizados, grupos reduzidos ou com todo o grupo. Esta etapa dependerá do funcionamento do projeto pensando na formação de equipe.
Voleibol masculino	Segunda-feira	21:00 – 22:30	Poliesportivo Municipal	
	Terça-feira	20:30 – 22:00	Ginásio Poliesportivo DEFI (campus II)	
	Quinta-feira	Entre 19:00 - 21:00	Dependências do DEFI	As atividades deste dia não serão fixas, os treinos (aulas) acontecerão mediante avisos prévios, podendo ser treinos individualizados, grupos reduzidos ou com todo o grupo. Esta etapa dependerá do funcionamento do projeto pensando na formação de equipe.
Turma Mista	Segundas e quintas-feiras	11:45 – 13:15	Ginásio Poliesportivo DEFI (campus II)	Os vestiários do ginásio poliesportivo e do DEFI estarão à disposição dos participantes para a troca do vestuário, assim como para banhos após as atividades. Os vestiários de ambos os espaços possuem escaninhos, espelhos e chuveiros quentes em boxes individualizados.

II - As turmas de voleibol masculino e feminino terão as atividades norteadas nos aspectos técnicos, táticos e físicos do voleibol, possibilitando aos participantes experimentá-lo como atividade física, participação e representação. As atividades da turma mista terão como direcionamento a iniciação e a vivência do jogo, permitindo aos participantes considera-lo como atividade física e participação.

III - Para participar das atividades, o aluno deverá estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva, além de tênis apropriado e caso deseje, joelheira. Não é permitido o uso de bonés, relógios e outros equipamentos que tragam risco aos usuários:

1. A realização das atividades está sujeita às condições das atividades acadêmicas do DEFI e quando se tratar do ginásio municipal, de atividades organizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude da Prefeitura Municipal de Diamantina. Situações em que os espaços forem requisitados pelos responsáveis dos locais levarão ao cancelamento da atividade no dia;
2. A organização das aulas (treinos), bem como a definição das atividades vivenciadas durante as aulas (treinos) compete à coordenação do projeto. O objetivo do projeto de extensão é fomentar atividades sistematizadas de voleibol, logo os participantes concordam em delegar a planificação do processo aos profissionais designados para tal função.

Art. 5 – DA MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES

§ 1º: A frequência às atividades será utilizada como critério para continuidade da participação do inscrito no projeto de extensão.

I - A frequência mínima para continuidade no programa será de 75% (setenta e cinco por cento), a qual será averiguada mensalmente;

II - Faltas justificadas por motivo médico, compromissos acadêmicos ou profissionais (comunidade externa) não serão contabilizadas.

§ 2º: Atitudes de desrespeito em relação aos demais participantes do projeto, monitores ou coordenadores implicarão no automático cancelamento da inscrição.

I - Caberá à coordenação avaliar e julgar casos relativos a este parágrafo.

Art. 6 – DA COBRANÇA

§ 1º: Não haverá cobrança de taxas para a participação no projeto.

Art. 7 – DA ATENÇÃO À SAÚDE

§ 1º: Participantes que apresentarem danos à saúde por ocasião da prática esportiva serão atendidos por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

- I- Caberá à coordenação acionar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU ou Corpo de Bombeiros Militar caso os danos à saúde necessitem atendimento urgente;
- II- Despesas com tratamentos, cirurgias ou de outra natureza serão de responsabilidade dos participantes;
- III- Não caberá à coordenação ou ao Departamento de Educação Física o deslocamento dos participantes ao hospital ou ao atendimento inicial em caso de problemas de saúde de qualquer natureza.